



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Casa Vereador Plínio Amorim**

**Gabinete da Presidência**

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 756/2020**

**Ementa:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Gustavo Luiz de Lima Correia**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo dom Malan ao Senhor **Gustavo Luiz de Lima Correia**, natural da cidade de Recife/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Petrolina e região do Vale do São Francisco, na área de segurança pública, como Comandante do 72ª Batalhão de Infantaria Motorizada.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará data para entrega da outorga ora concedida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Cícero Freire Cavalcante.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2020.

  
**OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**  
Presidente



756  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA  
Casa Vereador Plínio Amorim

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina-PE CEP 56.304.200  
Tel: (087) 3862-9272 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

<b>APROVADO</b>
Votação: 19 x 0
Data: 01/09/20
Osório Ferreira Siqueira Presidente

**PROJETO DE DECRETO Nº. 053/ 2020 – 18/08/2020**

**Autor:** Cicero Freire

**EMENTA:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor Gustavo Luiz de Lima Correia.

**O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida e ~~Concede~~ Medalha de Honra ao Mérito Legislativo dom Malan ao Senhor Gustavo Luiz de Lima Correia, natural da cidade de Recife/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Petrolina e região do Vale do São Francisco, na área de segurança pública, como Comandante do 72ª Batalhão de Infantaria Motorizada.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga concedida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de lei que tem por objetivo prestar uma justa homenagem a essa pessoa querida, Gustavo Luiz de Lima Correia, nascido em 17 de julho de 1976, na cidade de Recife, filho de José da Luz Correia e Elizabete de Lima Correia. Casado com Renata Sabino de Lima Correia. Pai de Gustavo Luiz de Lima Correia Filho e Guilherme Sabino Pinho de Lima. MILITAR DE CARREIRA PROFISSIONAL CONSAGRADA E CONDUTA CIVIL ILIBADA, DEMONSTRA SEU MERECIMENTO NAS AÇÕES QUE REALIZOU POR TODO O PAÍS E NO EXTERIOR. POR VOCAÇÃO, DEIXOU SUA TERRA NATAL PARA BUSCAR UM IDEAL MAIOR NA MISSÃO DE OFICIAL DAS FORÇAS ARMADAS, MAS NO DECORRER DE SUA CARREIRA SEMPRE PROMOVEU E DEFENDEU SEU ESTADO NATAL (PERNAMBUCO) EM TODAS AS OPORTUNIDADES POSSÍVEIS.

POSSUI CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA PELA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO E CURSO DE EXTENSÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS PELA MESMA UNIVERSIDADE, ONDE TEVE OPORTUNIDADE DE CONTRIBUIR COM A COMUNIDADE CIENTÍFICA DE PERNAMBUCO PARA O ENGRANDECIMENTO DO ESTADO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO.

REALIZOU O CURSO DE ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA PELA ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMATAS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, EM RECIFE-PE, APRESENTANDO COMO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, UM PLANO DE GOVERNO PARA SEGURANÇA PÚBLICA EM PERNAMBUCO, QUE SERVIU DE SUBSÍDIO PARA VÁRIOS GOVERNOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA  
Casa Vereador Plínio Amorim

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina-PE CEP 56.304.200  
Tel: (087) 3862-9272 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

PARTICIPOU ATIVAMENTE NAS OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM (GLO) NO ESTADO DE PERNAMBUCO, AO COMBATER A CRIMINALIDADE DURANTE A GREVE DAS POLÍCIAS NOS ANOS 2000.

DESEMPENHOU A FUNÇÃO DE ADIDO MILITAR ADJUNTO DO BRASIL NA FEDERAÇÃO DA RÚSSIA NOS ANOS DE 2018/2019, OPORTUNIDADE NA QUAL PROVOU SEU VÍNCULO COM O ESTADO DE PERNAMBUCO, TRANSPASSOU SUAS RESPONSABILIDADES NA ÁREA DE DEFESA E APROVEITOU SEU ENLACE NATALÍCIO PARA CONTRIBUIR NAS ÁREAS AGRÍCOLA E ECONÔMICA PROMOVEDO O ESTADO DE PERNAMBUCO NAQUELE PAÍS LONGÍNQUO. FOMENTOU VINÍCOLAS DA ÁREA DO VALE DO SÃO FRANCISCO PARA REALIZAR EXPOSIÇÕES E AMPLIAÇÃO DO MERCADO, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO FRUTÍFERA DO TIPO EXPORTAÇÃO EXISTENTE NA NOSSA REGIÃO.

O TC DE LIMA É ATUALMENTE O COMANDANTE DO SEPTUAGÉSIMO SEGUNDO BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (72º BIMtz), QUE ESTÁ SITUADO NA CIDADE DE PETROLINA-PE. CONHECIDO COMO "A CASA DO COMBATENTE DE CAATINGA", ESTE BATALHÃO SOB COORDENAÇÃO DO TENENTE-CORONEL DE LIMA, TEM CONTRIBUIDO SOBREMANEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO. PODEMOS DESTACAR AS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DOS ORGÃOS NAS DIVERSAS ESFERAS DE PODER, COM REUNIÕES DE COORDENAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO DE AGÊNCIAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, DENTRO DO BATALHÃO DO EXÉRCITO, PARA BUSCAR SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS QUE AFLINGEM A POPULAÇÃO DO SERTÃO PERNAMBUCANO.

COORDENA A OPERAÇÃO CARRO PIPA EM DEZENAS DE MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE PERNAMBUCO, MITIGANDO OS MALEFÍCIOS CAUSADOS PELA ESTIAGEM E SECA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO À POPULAÇÃO SERTANEJA, DISTRIBUINDO AO POVO ÁGUA POTÁVEL, QUE FAZ PARTE DE UM CONTEÚDO MÍNIMO DO DIREITO À DIGNIDADE HUMANA.

IMPERATIVO DESTACAR QUE O TC DE LIMA TEM ATUADO NAS OPERAÇÕES DE COMBATE AO CORONA VÍRUS, MINIMIZANDO OS RISCOS E OS EFEITOS CAUSADOS PELO VÍRUS, PROMOVEDO DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS EM ALGUMAS CIDADES, DESINFECÇÃO DE AMBIENTES PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO, APOIO À CAMPANHA DE VACINAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E ALIMENTOS, DENTRE OUTRAS AÇÕES.

POR FIM, FICA EVIDENTE QUE O TC DE LIMA, EM SUAS AÇÕES, TEM ENALTECIDO A HISTÓRIA DO POVO PERNAMBUCANO PERANTE O CENÁRIO NACIONAL E INTERNACIONAL, AO PASSO QUE EM MOMENTO OPORTUNO DIVULGOU O POTENCIAL VINÍCOLA E AGRÍCOLA DO ESTADO. MILITAR DE ELEVADO DESEMPENHO PROFISSIONAL, PAUTADO EM ABNEGAÇÃO E VALORES MORAIS SEMPRE NA DEFESA E ENGRANDECIMENTO DO NOSSO ESTADO.

Assim exposto, conto com o apoio indispensável dos meus pares para aprovação desta significativa homenagem.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2020.

  
Cícero Freire  
Vereador

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 053/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGHISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR GUSTAVO LUIZ DE LIMA CORREIA

**AUTOR:** CÍCERO FREIRE

**RELATOR:** MANOEL ANTONIO COELHO NETO

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan, ao Senhor Gustavo Luiz de Lima Correia, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2020.

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE

  
VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 053/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGHISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR GUSTAVO LUIZ DE LIMA CORREIA

**AUTOR:** CÍCERO FREIRE

**RELATOR:** CRISTINA COSTA

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo prestar uma justa homenagem ao Senhor Gustavo Luiz de Lima Correia, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Petrolina e região do Vale do São Francisco, na área de segurança pública, como Comandante do 72º BIMtz.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto de lei em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2020.

VER<sup>a</sup>. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

  
VER<sup>a</sup>. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas